



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

03 de março de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

PORTARIA Nº 003/2022

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Diamante-PB (*IPMD*), no uso legal de suas atribuições e nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, em consonância com o art. 40, §5º da CFRB/1988 e com o art. 30, I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Municipal sob o nº 426/2020 c/c art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 444/2021.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **FILOMENA MARIANO CAMPOS ROSADO**, brasileira, casada, servidora pública do município de Diamante-PB, efetiva, portadora do RG sob o nº 1.154.822, 2ª Via, SSSDs/PB e inscrita no CPF sob o nº 521.493.584-68, matrícula 230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se.

Diamante – PB, 03 de março de 2022.


MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora-Presidente do IPMD